



LEI Nº 1.169/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre outorga de Título e Cidadã Tabirense a **BARTOLOMEU CAVALCANTI DE MÉLO JUNIOR** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

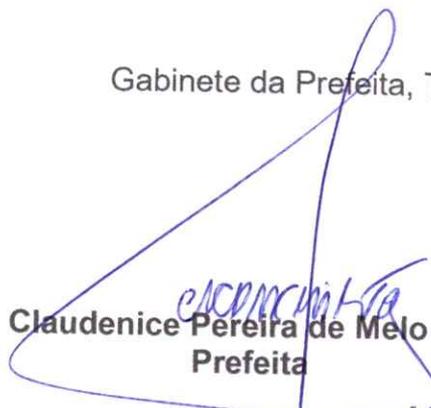
Art. 1º. Fica concedido **Título de Cidadão Tabirense** ao Sr^a. **BARTOLOMEU CAVALCANTI DE MÉLO JUNIOR**.

Art. 2º. Esta lei tem como objetivo homenagear o Sr^a **BARTOLOMEU CAVALCANTI DE MELO JUNIOR**, médico cirurgião e otorrinolaringologista natural da cidade de Recife-PE, onde iniciou seus relevantes serviços à população de Tabira-PE, há mais de 10 anos, com trabalhos voluntários na área da saúde em suas especialidades.

Art. 3º. A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Tabira, 20 de julho de 2022.


Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão
Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão
PREFEITA
CPF: 370.416.144-68

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume.

TABIRA

20 / 07 / 2022

Ass. 60.070-9

Funcionária